



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE**  
**EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**  
**DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO,**  
**CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS**

**EDITAL CAMPUS JOÃO PESSOA Nº 44, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA (VAGAS REMANSCENTES) PARA DISCENTES  
BOLSISTAS DO EDITAL 31/2025 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/CNPQ PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
VOLUNTÁRIOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIVIC/IFPB**

A chefia do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), por meio da coordenação de pesquisa, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus João Pessoa, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de pesquisa aprovados no edital 31/2025, nos termos aqui estabelecidos.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de pesquisa aprovados por meio do Edital 31/2025 de 16 de julho de 2025, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBIC/CNPq Programa Institucional de Voluntários de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIVIC/IFPB.

**1.2** O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência.

**1.3** A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa;
- Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
- Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

## **2 DO CRONOGRAMA**

**Quadro 2: Cronograma**

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	03 - 06/10/2025
Período de seleção	07/10/2025
Resultado Preliminar	08/10/2025 até às 12h

Interposição de Recursos	08/10/2025 à partir das 12h
Resultado Final da Avaliação	09/10/2025 após às 12h

**2.1** A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do email [conap.jp@ifpb.edu.br](mailto:conap.jp@ifpb.edu.br) informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

### 3 DOS REQUISITOS

**3.1** Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em curso superior no *campus* João Pessoa do IFPB;
- b) Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;
- d) Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

### 4 DAS ATRIBUIÇÕES

**4.1** Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/coorientador;

**4.2** Apresentar ao orientador/coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;

**4.3** Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;

**4.4** Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;

**4.5** Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/ Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

### 5 DAS BOLSAS

**5.1** As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

**Quadro 2.** Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Superior	Discente regularmente matriculado em Curso Superior do IFPB	R\$ 700,00 (setecentos reais)

**5.2** O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

**5.3** O pagamento das bolsas será gerenciado pela PRPIPG/ Coordenação de Pesquisa.

## 6 DAS VAGAS

**Quadro 3:** Das vagas

Título do Projeto	Critérios para seleção	nº de vagas/modalidade	Coordenador	E-mail para inscrição (envio da documentação referente aos critérios de seleção)
Aplicativo para Visualização Animada da Distribuição de Campos Eletromagnéticos em 3D em Ambientes com Barreiras Dielétricas Atenuantes com Emprego do Método FDTD	Estudante do curso de Sistema de Telecomunicações e Engenharia Elétrica; Desempenho em entrevista; Média nas disciplinas: Eletromagnetismo, Antenas e Propagação, Estruturas Guiantes e Dispositivos de Microondas	1 vaga	Edvaldo da Silva Pires	edvaldo.pires@ifpb.edu.br

**6.1** Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

## **7 DA INSCRIÇÃO**

**7.1** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do e-mail indicado pelo(a) coordenador(a) do projeto, constante no *Quadro 3* no *item 6* deste edital.

**7.2** O(a) estudante deverá encaminhar toda a documentação exigida neste edital para o referido e-mail, utilizando do seguinte título no campo “assunto” da mensagem:

**“INSCRIÇÃO SELEÇÃO BOLSISTA EDITAL 31/2025 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI/CNPq Programa Institucional de Voluntários de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIVITI/IFPB”.**

**7.3** Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

## **8 DA SELEÇÃO**

**8.1** O candidato será submetido à **avaliação de acordo com a documentação enviada na inscrição e entrevista, quando houver**.

**8.2** Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a)** Experiência em participação em projetos
- b)** Experiência em participação em eventos na área do projeto

**8.3** Todos os resultados serão publicados no DIPPED e no [www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br), na página referente ao presente edital (<https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/pesquisaextensao/2025/edital-n-o-44-2025-2013-dipped-dq-jp-reitoria-ifpb>)

## **9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO**

**9.1** O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

**9.2** Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

**1.3.1** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do Edital 31/2025 de 16 de julho de 2025, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBIC/CNPq Programa Institucional de Voluntários de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIVIC/IFPB dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

- 10.2** O campus não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.3** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.4** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.5** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos - DIPPED do campus João Pessoa.

João Pessoa, 03 de outubro de 2025

Andreia Cavalcanti de Oliveira  
Coordenação de Pesquisa

Alysson André Régis Oliveira  
Gestor do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura e Desafios Acadêmicos